

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 1634/2022 de 9 de agosto de 2022

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do 6.º Encontro Regional de Tecnologias na Educação (ERTE 6), no próximo dia 2 de setembro, na Escola Secundária Domingos Rebelo, em Ponta Delgada, promovido pela Direção Regional da Educação e Administração Educativa (DREAE) relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O Encontro intitulado “Pensar a transição digital” tem por objetivo pensar e refletir acerca do uso, cada vez mais frequente, das tecnologias em contextos de aprendizagem, assegurando que esta utilização seja feita em ambientes seguros e inovadores.

O pensamento computacional será determinante nesta definição, ao incentivar, desde cedo, as crianças e jovens, a exercitarem e a desenvolverem um pensamento lógico, crítico e criativo, através, por exemplo, de jogos e atividades de programação e robótica, dotando-os de ferramentas importantes para a resolução de problemas e preparando-os para vários desafios que surgirão ao longo das suas vidas, a maioria deles ainda desconhecidos.

A pertinência das temáticas abordadas, nas conferências a proferir pelos oradores e nas oficinas a serem dinamizadas pelos formadores, conferem a este encontro uma importância assinalável e um momento singular de partilha de conhecimento e de formação de relevância a nível regional e de interesse para os professores das escolas dos Açores.

Pela importância das temáticas a abordar, relevância dos preletores intervenientes e a mais-valia que a participação no 6.º Encontro Regional de Tecnologias na Educação (ERTE 6) pode proporcionar aos seus participantes, determina-se que:

- Para os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0, 3 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

8 de agosto de 2022. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.